



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0203

Declara de Utilidade Pública para fins de desa
própriação parte da área de terras descrita na
Matrícula n.º 13799 - RI 1.º Ofício desta Comarca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO a falta de áreas de propriedades do Município de Uma
rama, nos Parques Industriais, para implantação de novas indústrias;

CONSIDERANDO o elevado número de empresas que procuram o Município
para aqui se instalarem;

CONSIDERANDO ser indispensável a industrialização do Município pa
ra que seja sua população urbana empregada, evitando-se emigração;

CONSIDERANDO que as indústrias geram tributos e propiciam o desen
volvimento não só do Município como da Região.

D E C R E T A :

Art. 1.º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapro
priação, amigável ou judicial, a área constituída pelo lote n.º 14-K/14-L/Rem-
2, da subdivisão do lote n.º 14-K/14-L/Rem, da subdivisão dos lotes n.ºs
14-K e 14-L, estes da subdivisão do lote 14, da Gleba 12 - Jaborandi, Colô
nia Núcleo Cruzeiro, com 19.156,65 m², a ser desmembrado do imóvel descrito
na Matrícula n.º 13799 do Cartório do RI do 1.º Ofício desta Comarca.

Art. 2.º. O imóvel acima destinar-se-á a implantação de unidades in
dustriais.

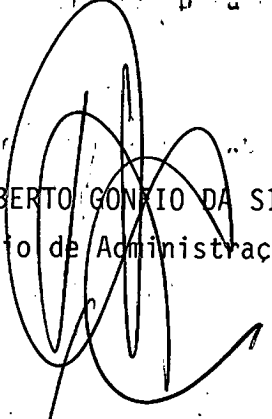
109-7-


Art. 3º. Fica reconhecida a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, que será alegado em juízo, para imissão provisória na posse.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de agosto de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração


EDIR VERISSIMO LOCATELLI
Coordenador de Assuntos Jurídicos

FL/jas.

RECEBIDO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
22/08/1990
COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS

